



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 26/2018 -----

-----Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na **sala de reuniões** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **extraordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Carlos Alexandrino Mendes**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, João Paulo Pombo de Albuquerque, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida e Teresa Maria Mendes Dias.**-----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----**Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:**-----

ASSUNTOS

**1 – PROPOSTA DE ISENÇÕES EM MATÉRIA DE TRIBUTOS PRÓPRIOS** -----

D.A.G.F

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de isenções em matéria de tributos próprios, que a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

-----O n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) determina que “a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”;-----

-----A Tabela de Taxas Municipais em vigor, devidamente aprovada pela Assembleia Municipal, contém no seu regulamento normas (artigos 8.º e 9.º) que têm operacionalizado a concessão de isenções pela câmara municipal;-----

-----*Importa dar cumprimento ao disposto na Lei das Finanças Locais, assegurando em paralelo a oportunidade e eficácia em matéria de concessão de isenções, proponho que, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 16.º da referida Lei n.º 73/2013, a câmara municipal delibere apresentar à assembleia municipal uma proposta genérica de concessão de isenções totais e ou parciais relativamente a tributos próprios, nos termos já fixados nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais em vigor, num valor estimado de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) para o ano de 2019.*-----

-----Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

**2 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS - INFORMAÇÃO** ---

D.A.G.F



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal da recente publicação dos Decretos-Lei n.ºs 97/2018, de 27 de novembro, 98/2018, de 27 de novembro, 100/2018, de 28 de novembro, 101/2018, de 29 de novembro, 103/2018, de 29 de novembro, 104/2018, de 29 de novembro, 105/2018, de 29 de novembro, 106/2018, de 29 de novembro, 107/2018, de 29 de novembro, sobre a Proposta de Transferência de Competências para os Municípios. Referiu igualmente que tais Decretos-Lei estabelecem um prazo de 60 dias para que a Assembleia Municipal se pronuncie quanto à aceitação sobre novas competências, estando agendada uma reunião para o dia 4 de janeiro de 2019 no âmbito da CIM Coimbra, para discussão conjunta dos 19 municípios que a compõem, para debate do assunto. Disse ainda que, no seguimento das conclusões daquela reunião trará o assunto novamente à Câmara Municipal tendo em vista a sua submissão a uma Assembleia Municipal extraordinária. -----

-----A Câmara Municipal, após análise, e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, dar conhecimento deste assunto à Assembleia Municipal. -----

**3 - PROPOSTA DE 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO, DE 3ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DE 2ª REVISÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES, PARA O QUADRIÉNIO 2018/2021** -----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente Ordem do Dia. -----

**4 - PROPOSTA DE ALARGAMENTO, A TÍTULO EXCEPCIONAL, DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NO PERÍODO DE NATAL E ANO NOVO**-----

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de alargamento, a título excepcional, do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas no período de Natal e Ano Novo, que a seguir se transcreve na íntegra: -

----- "Proposta: -----

-----Alargamento, a título excepcional, do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas licenciados no município, até às 3 horas no período que decorre de 23 a 25 e de 29 a 31 de dezembro de 2018 e até às 4 horas do dia 1 de janeiro de 2019. -----

-----Fundamentação de Facto: -----

-----A Câmara Municipal, depois de ouvidos os sindicatos, as associações patronais e as associações de consumidores, tem competência para alargar os limites fixados no art.º 3.º do Regulamento aplicável, a vigorar todo o ano ou apenas em épocas determinadas os quais poderão ter lugar em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente as ligadas ao turismo, os justifiquem; -----

-----No período de Natal e Ano Novo Oliveira do Hospital recebe um fluxo de visitantes que dinamizam a atividade económica local, designadamente os estabelecimentos de restauração e bebidas, sendo de todo conveniente o alargamento dos respetivos horários de funcionamento; -----

-----Na presente data não é já possível proceder à audição das entidades referidas no art.º 4.º, do mesmo Regulamento dada a urgência da deliberação a tomar. -----

-----Fundamentação de Direito: -----

-----Art.º 8.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Oliveira do Hospital." -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

**5 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL"** -----

D.I.O.M.

-----Por proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução relativo à empreitada de **"CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL", documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo.** -----

-----Mais foi deliberado submeter o mesmo projeto a financiamento através da Candidatura ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-73-2017-01, a qual, após aprovação da mesma, dará lugar à abertura do procedimento de contratação pública da empreitada na modalidade de concurso público.-----

-----Ainda sobre este assunto, interveio a vereadora Graça Silva realçando que “este novo Campus Educativo é uma obra que vem no Pacto da CIM que o Sr. Presidente, de uma forma estratégica, assinalou para que no âmbito da nossa programação pudéssemos concretizar um edifício que permitisse agregar todas as escolas do 1.º Ciclo e do Pré-Escolar da sede do concelho”. Salientou ainda que “ trata-se de uma estrutura escolar de uma dimensão arrojada, considerando que será a obra que mais vai marcar o concelho naquilo que diz respeito ao investimento na área da educação”, lembrando que está em causa um investimento que rondará os três milhões e meio de euros. Disse igualmente que “é a maior obra que até agora foi feita”, frisando que “mesmo aqui à volta não haverá um espaço escolar com tantas condições”. Considera assim que “desta forma estamos a proporcionar condições que já há muito deveriam ter sido salvaguardadas e que estamos hoje aqui a apresentar através deste projeto que, finalmente, poderá oferecer às nossas crianças desde o Pré-escolar ao 1.º Ciclo essas condições assim como também aos seus professores e à comunidade educativa para que possam desenvolver um bom trabalho pedagógico que há muito era esperado e desejado”. Concluiu agradecendo a todo o executivo e em particular ao Sr. Presidente da Câmara, realçando que ainda há uma luta a fazer e que é conseguir através do Quadro Comunitário as verbas necessárias para que seja possível concretizar esta obra tão desejada”.-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque que felicitou o executivo em permanência pela concretização deste primeiro passo, a aprovação do projeto, dizendo que “é um trabalho árduo mas acredito que vai seguir em frente com as dificuldades normais mas que será vencido”.-----

-----Interveio o Presidente da Câmara dando conta que “só o projeto custou aproximadamente 100.000,00 € (cem mil euros) e só terá participação se a obtivermos”, realçando que “a concretização deste projeto também ajudará a resolver o problema da ESTGOH que tem umas instalações que não a dignificam, dando-lhe uma dignidade nova”. Disse ainda considerar que “desta forma poderemos marcar a história e uma nova viragem de Oliveira do Hospital, numa nova forma de ver as coisas, ou seja, com ambição e com os pés assentes no chão, sem criar endividamento”.-----

-----Tomou o uso da palavra o vereador Carlos Carvalheira que na qualidade de diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital se mostrou satisfeito e orgulhoso com a aprovação deste projeto, realçando que “por ironia do destino estamos aqui hoje a aprovar este projeto no mesmo dia em que se iniciaram as obras de requalificação da Escola Secundária”. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador João Paulo Albuquerque referiu que no seu entender “três milhões e meio de euros para uma obra destas é um valor aceitável”, afirmando que “não é nenhuma loucura”. -----

**6 - IGREJA DE S. PEDRO DE LOUROSA - ARRANJOS DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES**  
**- INFORMAÇÃO** -----

-----Sobre o assunto mencionado em epígrafe interveio a vereadora Graça Silva dando conta que “os documentos necessários à adjudicação da segunda fase desta obra já estão reunidos”, realçando que “este projeto teve, entretanto, um período de reflexão relativamente ao achado arqueológico referindo-se às inúmeras sepulturas antropomórficas que foram encontradas junto ao adro da Igreja o que levou à realização de muitas reuniões, quer por parte dos responsáveis pela elaboração do projeto de arquitetura, quer por parte da Direção Regional de Cultura do Centro, no sentido de se encontrar uma solução para que aquelas sepulturas fossem tratadas de modo a evitar a sua degradação”. Afirmou que “a solução arquitetónica para Lourosa foi pensada especificamente para este local e não é uma cópia daquilo que já se viu em outras intervenções a nível do património nacional classificado”, dando conta que “foi por essa razão que demorou algum tempo a encontrar a melhor solução para a boa preservação daquelas sepulturas, solução essa que será apresentada no âmbito do respetivo projeto e passa pela colocação de placas de granito sobre as sepulturas, respeitando o formato de cada uma delas que é diverso e variável uma vez que estão em causa cinco sepulturas com tamanhos diferentes”. Concluiu dando a saber que o valor previsto para esta intervenção é de cerca de 87.000,00 € (oitenta e sete mil euros). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7 - APROVAÇÃO DO PROJETO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE**  
**"RECUPERAÇÃO, VALORIZAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO PARQUE DOS**  
**MARMELOS E MARGEM RIBEIRINHA DA RIBEIRA DE CAVALOS"** -----

D.I.O.M.

-----Por proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução relativo à empreitada de “Recuperação, valorização e refuncionalização do Parque dos Marmelos e Margem Ribeirinha da Ribeira de Cavalos”, **documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo.**-----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro realçando que “este é mais um importante projeto para o concelho de Oliveira do Hospital e para a cidade”, tendo de seguida apresentado e explicado pormenorizadamente a todos os membros presentes o propósito deste projeto, acompanhado da respetiva maquete de revitalização daquele espaço. -----

-----O Presidente da Câmara referiu que “é mais um espaço verde de Oliveira do Hospital que merece ser preservado com uma forte ligação à Escola Secundária de Oliveira do Hospital pela sua proximidade e pelos seus circuitos”, felicitando o vereador Nuno Ribeiro pelo empenho e dedicação na concretização deste projeto. -----

-----O vereador João Paulo Albuquerque apreciou e admirou o projeto apresentado e felicitou o vereador Nuno Ribeiro pela qualidade do mesmo. -----

**8 - APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "ZONA**  
**HISTÓRICA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL"** -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

D.I.O.M.

-----Por proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o anteprojeto de execução relativo à empreitada de “Zona Histórica de Oliveira do Hospital”, documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo.-----

**9 - PROJETO REFLORESTAR - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2019** -----

G.T.F./DOC.1

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal a aprovação das Normas de Participação 2019 do Projeto Reflorestar, que tem como objetivo a plantação de 250.000 árvores, de espécies autóctones, no Município de Oliveira do Hospital, durante o ano de 2019, por forma a devolver à floresta concelhia áreas verdes geridas pelos seus proprietários, conforme documento que se anexa e que faz parte integrante desta ata.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Ainda sobre este assunto e a solicitação do Presidente da Câmara, interveio a vereadora Teresa Dias explicando que “estas normas de participação surgiram no seguimento do anúncio do Sr. Presidente relativamente aos apoios à floresta e são regras a aplicar por todos, principalmente pelo pequeno proprietário, por ser aquele que não consegue aceder aos apoios comunitários”. Disse igualmente tratar-se de um documento muito simples e que permitirá a todo o cidadão oliveirense candidatar-se com o apoio da Câmara Municipal através do Gabinete Técnico Florestal ou on-line com recurso ao site do Município de Oliveira do Hospital. Concluiu realçando que “no ano de 2019 teremos 250.000 euros inscritos no Orçamento Municipal destinados a apoiar proprietários florestais do Município de Oliveira do Hospital na plantação de 250.000 árvores, de espécies autóctones”. Aproveitou ainda para explicar pormenorizadamente todo o processo de formalização das candidaturas a apresentar pelos proprietários e bem assim para anunciar que durante esta semana já foi publicado em Diário da República o Cadastro do Município de Oliveira do Hospital.--

-----Interveio o Presidente da Câmara que agradeceu à vereadora Teresa Dias o empenho e dedicação na preparação e coordenação de todo este processo.-----

**10 - EMPREITADA DE "INTERVENÇÕES URGENTES DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL NAS ÁREAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS OCORRIDOS ENTRE AGOSTO E OUTUBRO DE 2017 - INTERVENÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL NO RIO ALVA/ALVÔCO, NO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - ADJUDICAÇÃO**-----

D.I.O.M./DOC.2

-----Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária pública realizada no dia 19 de outubro de 2018 e tendo terminado o prazo de Audiência Prévia, a Câmara Municipal de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o respetivo procedimento, que se anexa e que faz parte integrante desta ata, e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa “Irmãos Lopes & Cardoso, Lda.”, pelo valor da sua proposta de 265.705,00 € (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato da referida empreitada, conforme documento que se anexa e que faz parte integrante desta ata -----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro que no uso da palavra deu conta que por indicação do Sr. Presidente esteve, ontem, presente em representação do Município de Oliveira do Hospital, na Agência Portuguesa do Ambiente para participar numa reunião que teve como principal objetivo a assinatura de uma adenda aos Protocolos de Recuperação Fluvial em zonas afetadas pelos incêndios, celebrados entre os municípios e o Fundo Ambiental, que contou com a presença do Sr. Secretário de Estado, Dr. Carlos Martins. Realçou que “no balanço efetuado percebeu-se que existem alguns atrasos na implementação e conclusão de alguns projetos sendo que a adenda aos referidos protocolos ontem assinada serve precisamente para prorrogar o prazo de conclusão desses projetos até 31 de julho”. Mais referiu que “nesta reunião foi ainda possível perceber que o Município de Oliveira do Hospital é dos municípios com maior verba para este efeito”. -----

**11 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL DE PENALVA DE ALVA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que atribua ao **Centro de Desenvolvimento Sócio Cultural de Penalva de Alva**, um subsídio no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), para fazer face aos custos decorrentes da colaboração prestada à população no âmbito da Rede Social, nomeadamente a nível do PAASI e incêndio de outubro de 2017, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 39796 e de compromisso número 40970. -----

**12 – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE – RECLAMAÇÃO**-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente a carta, com registo de entrada número 8028, de 22 de maio de 2018, remetida por Ricardo Daniel Oliveira Mendes, residente em Oliveira do Hospital, através da qual apresenta reclamação, em sede de audiência prévia, da intenção de indeferimento do pedido de atribuição do Incentivo à Natalidade relativo ao seu filho Benjamim Lopes Mendes, devido ao facto da esposa não estar recenseada neste município nos seis meses anteriores à data do nascimento da criança, condição estipulada na alínea c) do artigo 4.º do Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade, juntando para o efeito declarações da sua esposa em que afirma residir há mais de dois anos na rua Prof. César de Oliveira, n.º 9, em Oliveira do Hospital e do seu senhorio, em que declara serem residentes no seu prédio atrás identificado, há mais de dois anos, para melhor instruir o processo, a Câmara Municipal, considerando que: não obstante o requerimento apresentado pela signatária não obedecer aos requisitos fixados no referido articulado uma vez que a esposa apenas se recenseou neste município em janeiro de 2018, efetivamente o casal reside em Oliveira do Hospital há mais de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

dois anos; interessa ao município promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento da natalidade e por outro, à fixação e melhoria das jovens famílias de modo a poderem contribuir para a inversão da tendência de despovoamento do interior do país; é sua intenção proceder à revisão do Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade, de modo a que o mesmo possa vir a contemplar casos idênticos ao ora em análise, deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição do subsídio de natalidade ao requerente, desde a data do nascimento da criança, com obrigatoriedade de apresentação, a partir do mês de janeiro de 2019, inclusive, das faturas necessárias ao reembolso das despesas com a aquisição de bens ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento saudável e harmonioso da criança. -----

-----APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta. -----

-----CONCLUSÃO DA ATA-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas **onze horas e vinte minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. ----

Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

Diretor do D.A.G.F. \_\_\_\_\_



**REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DE 21  
DE DEZEMBRO DE 2018**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do  
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**